

**PORTARIA N.º 2471/2026**

**DATA: 30.06.2026**

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

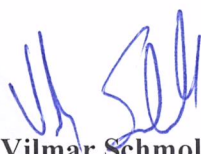
**Art. 1º)** Conceder pelo período de 29.06.2026 a 27.10.2026, a Licença Maternidade a Sra. Jaqueline Paulina Azeredo, cadastrada na Matrícula 101.250-9, ocupante do Cargo de Professora.

**Art. 2º)** O período da Licença Maternidade pode ser prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com a Lei nº 2079/2022.

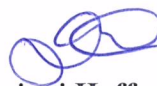
**Art. 3º)** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.06.2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2026.



**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.



**Daiani Hoffman,**  
Diretora do Depto de Administração.



### ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

Atesto que a segurada JAQUELINI PAULINA AZEREDO portadora da carteira de identidade de número \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_ cpf número 06354849943 deverá afastar-se do trabalho por um período de 180 dias, a partir de 29/06/2026, e em conformidade com o que dispõem o parágrafo 1º do art. 392 da Consolidação das leis do Trabalho e o art 3º do Decreto Nº 75.207/75.

ISSAL PB

30/06/2026

Local e Data

  
CAROLINA TURMINA BREGALDA  
MÉDICA  
CRM-PR 62.657

Código: 50702



Ass. Do Médico - CRM Nº

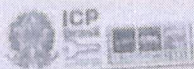
CAROLINA T BREGALDA

CRM 62657

Este documento é emitido em conformidade com o Regulamento do Conselho Nacional de Medicina (CRM) e o Decreto Nº 75.207/75, que estabelece a validade dos atestados médicos.

Este documento é emitido em conformidade com o Regulamento do Conselho Nacional de Medicina (CRM) e o Decreto Nº 75.207/75, que estabelece a validade dos atestados médicos.

Este documento é emitido em conformidade com o Regulamento do Conselho Nacional de Medicina (CRM) e o Decreto Nº 75.207/75, que estabelece a validade dos atestados médicos.



de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.  
Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Junho de 2026.

**DAIANI HOFFMAN,**

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**4F8B9F2A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2265/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 2265/2026

DATA: 30.06.2026

**SÚMULA:** Autoriza o Município a prestar serviços com máquinas da Municipalidade e/ou terceirizadas, aos munícipes no perímetro urbano da cidade e distritos do município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.  
Art. 1º. A Administração Municipal, visando o bem estar da população e o progresso do Município, e objetivando incentivar as construções particulares (residências, comércio e serviços, saneamento básico e saúde pública), fica autorizada a prestar serviços urbanos aos munícipes com máquinas de propriedade do Município e/ou terceirizadas por contratação, mediante pagamento das custas dos serviços.

Art. 2º. Os serviços de que trata o artigo 1º serão realizados e deverão obedecer as seguintes normas:

I – Os serviços serão prestados somente quando as máquinas estiverem sem ocupação nos serviços próprios do Município ou, a critério da Administração, por máquinas e equipamentos terceirizados.

II – Os pedidos serão analisados pelo Departamento Municipal de Urbanismo, e de Obras e Viação, que fará verificação “in loco” dos serviços, e concederá a autorização para a emissão de guia de recolhimento com a indicação da melhor máquina para a execução e a viabilidade do atendimento;

III – O atendimento aos interessados se dará de acordo com a ordem de inscrição e requerimento, ou de acordo com a região, por questão de economia (distância para deslocamento das máquinas);

IV – A autorização da execução do serviço será expedida pelo Departamento Municipal de Urbanismo, após o recebimento da guia de pagamento devidamente quitada.

V – Os serviços deverão ser realizados com máquinas do Município e/ou terceirizadas, sendo que os valores a serem cobrados dos beneficiários, serão conforme a tabela abaixo:

| ITEM | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                   | PREÇO         | UNIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------|
| 01   | Motoniveladora                                            | 1,00 – UFM    | 1 hora  |
| 02   | Rolo Compactador                                          | 1,00 – UFM    | 1 hora  |
| 03   | Retro Escavadeira                                         | 0,90 – UFM    | 1 hora  |
| 04   | BobCat                                                    | 0,50 – UFM    | 1 hora  |
| 05   | Escavadeira Hidráulica                                    | 1,50 – UFM    | 1 hora  |
| 06   | Pá Carregadeira                                           | 1,00 – UFM    | 1 hora  |
| 07   | Carga de terra/cascalho/rachão, caçamba grande (trucado). | 0,50 – UFM    | Unidade |
| 08   | Transporte de água.                                       | 0,00017 – UFM | Litro   |

Art. 3º. As cargas de terra e/ou cascalho deverão ter o local de retirada fornecido pelo interessado, devendo apresentar autorização dos órgãos ambientais, ficando também, o mesmo responsável por negociar com o proprietário, caso ele não seja, bem como indicar o local para depositar entulhos ou dejetos.

Parágrafo único. Fica definido que para efeito do atendimento ao contido no caput deste artigo, a distância máxima entre o local onde

será efetuado o serviço e o local de retirada de terra ou destinação de entulho ou dejetos será no máximo de 10 (dez) quilômetros.

Art. 4º. O interessado na prestação dos serviços de que trata esta lei, formalizará requerimento conforme decreto regulamentador, devendo constar nesse a descrição clara e objetiva do serviço pretendido, a estimativa de quantidade de horas e as máquinas necessárias.

Art. 5º. Para receber o benefício o munícipe fica submetido aos seguintes critérios e responsabilidades:

I - Comprovar ser proprietário, por meio de escritura ou contrato registrado.

II - O munícipe não poderá estar com qualquer débito junto prefeitura do município de Itapejara D'Oeste, PR. (ex: IPTU e outros)

III - O munícipe compromete-se totalmente pelas ações causadas com a execução dos serviços solicitados, arcando com quaisquer danos cometidos ao meio ambiente, podendo responder civil e criminalmente de acordo com as leis vigentes.

IV - O munícipe deverá optar no momento da requisição de ordem para emissão da guia de recolhimento, pelo tipo de máquina a ser utilizada, devendo optar por somente uma máquina/equipamento por guia.

Art. 6º. A realização de serviços relativos a projetos que exijam licenciamento ambiental e ART, somente será iniciada após a apresentação pelo interessado das licenças expedidas pelo competente órgão ou entidade ambiental.

Art. 7º. O preço dos serviços a serem prestados, estabelecido no inciso V do art. 2º desta lei, serão reajustados anualmente, pelo índice do IPCA, de modo a cobrir os custos de combustível, manutenção e conservação das respectivas máquinas, bem como os serviços do operador, compreendendo vencimentos, vantagens pessoais e encargos previdenciários, valendo também tais reajustes no caso do serviço ser feito por máquinas terceirizadas.

Art. 8º. Fica isento do pagamento dos serviços constantes nesta lei pessoas de baixa renda, mediante apresentação de parecer social que comprove sua impossibilidade de pagamento, fornecido pelo CRAS, com base em seus critérios de avaliação.

Art. 9º. Nenhum pagamento de serviço será feito diretamente aos operadores das máquinas do Município, e/ou a terceirizados, cabendo ao Departamento Municipal de Urbanismo e de obras e Viação, instituir os necessários controles e para este fim.

Art. 10º. Será dispensado o pagamento dos serviços prestados, quando abrangidos por projetos e programas especiais constantes de leis de incentivo ao comércio, industrialização, agroindústrias ou de outra espécie.

Art. 11º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será regulamentada mediante decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**47BCEF1F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2471/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 2471/2026

DATA: 30.06.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder pelo período de 29.06.2026 a 27.10.2026, a Licença Maternidade a Sra. Jaqueline Paulina Azeredo, cadastrada na Matrícula 101.250-9, ocupante do Cargo de Professora.

Art. 2º) O período da Licença Maternidade pode ser prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com a Lei nº 2079/2022.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.06.2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**2ACAC82D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2023 -**  
**RENOVAÇÃO**

CONTRATO Nº 087/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: THIAGO RODRIGO DE CHRISTO.

CNPJ: 17.008.026/0001-89

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO EQUIPAMENTOS E OPERAÇÃO DE SOM PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MOVE DANCE REALIZADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".

**DO VALOR:** R\$ 39.750,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE JUNHO DE 2026

**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 15 DE JUNHO DE 2027.

**Publicado por:**  
Welifer Felipe de Cristo Coutinho  
**Código Identificador:**09161A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 234 - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO**

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 233.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público **onão comparecimentodo** candidato abaixo relacionado.

**RECEPCIONISTA**

| Class* | Nome                  | Grupo | Nota  |
|--------|-----------------------|-------|-------|
| 038    | MAICOM MARCELO STIVAL | AC    | 63,00 |

**AC\* (Ampla Concorrência).**  
**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).**  
**CN\*\*\*\* (Candidato Negro).**  
**Class\* (Classificação).**

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 30 de junho de 2026.

**SILMARA MACHADO DE JESUS**  
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**  
Sandy Gefer Cordeiro  
**Código Identificador:**5495582F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 235 - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA**

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 233.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público a candidata que solicitou **final de lista.**  
**RECEPCIONISTA**

| Class* | Nome                    | Grupo | Nota  |
|--------|-------------------------|-------|-------|
| 039    | PRISCILA MOTTIM SCHEFER | AC    | 63,00 |

**AC\* (Ampla Concorrência).**  
**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).**  
**CN\*\*\*\* (Candidato Negro).**  
**Class\* (Classificação).**

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 30 de junho de 2026.

**SILMARA MACHADO DE JESUS**  
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**  
Sandy Gefer Cordeiro  
**Código Identificador:**3AF5A764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**158/2025 – PRAZO E ACRESCIMO QUANTITATIVO**

CONTRATO: Nº 158/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: DANIELA SABRINA COSTA  
AGROPECUARIA AGROSUL.

CNPJ: 31.261.918/0001-18

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO TEMPORÁRIO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR."

**DO VALOR:** R\$ 16.057,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JUNHO DE 2026

**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Welifer Felipe de Cristo Coutinho  
**Código Identificador:**74619EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**197/2025 \*PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO\***

CONTRATO Nº 197/2025.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

CONTRATADO: AVTEC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 42.254.577/0001-70.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR E A ITAIPU BINACIONAL".

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2026.

## Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por item, no dia 09 (nove) de Julho de 2026, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final, homologação de Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de vagas em cargos públicos destinados a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Data e Horário da Fase de Lances: no dia 09/07/2026, com início às 09h00min (nove) horas e término às 15h00min (quinze) horas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90005/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Junho de 2026.

Vilmar Schmoller,  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 16 (dezois) de Julho de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes escolares, destinados aos alunos matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezois) de Julho de 2026, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90037/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Junho de 2026.

Daiani Hoffman,  
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>  
PORTARIA Nº 2470/2026

DATA: 29.06.2026

SÚMULA: Autoriza servidor a modalidade regular de teletrabalho.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>  
PORTARIA Nº 2471/2026

DATA: 30.06.2026

SÚMULA: Concede licenças maternidade.

# CLASSIFICADOS

## JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer  
fazer bons negócios!

# 3520-4000



PREFEITURA MUNICIPAL  
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR36/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR36/2026.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 14/07/2026, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital e Anexos estarão disponíveis em [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Bela Vista da Caroba - PR - 01 de julho de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR37/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR37/2026.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 14/07/2026, às 09:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital e Anexos estarão disponíveis em [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Bela Vista da Caroba - PR - julho de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

EDITAL DE PRE-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ALTERAÇÃO:

12ª Alteração no Edital de Pré-Qualificação Chamamento público Nº 002/2025, o qual tem por objeto: pré-qualificação de bens destinados à formação de cadastro para futuras aquisições de materiais, suprimentos e artigos de consumo de natureza administrativa e de apoio a eventos institucionais com base na avaliação de suas especificações estéticas, técnicas e de desempenho, conforme critérios estabelecidos neste edital e seus anexos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

ALTERAÇÃO:

11ª Alteração no Edital de Chamamento Público nº 003/2025, o qual tem por objeto: chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de materiais, suprimentos e artigos de consumo de natureza administrativa e de apoio a eventos institucionais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratificar e homologar os itens, valores e redação não alterados por este instrumento.

A integra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.conims.pr.gov.br/aba/Licitacoes>.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 063.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADICIONAIS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Vilmar Schmoller, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para o Emprego Público a ser ocupado no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023.

LOTAÇÃO: CONIMS  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR  
NÍVEL SUPERIOR  
FARMACEUTICO I

CANDIDATO  
SILMARA PASTRE

CLASSIFICAÇÃO  
8ª

A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.pr.gov.br/> e <https://publicacoesmunicipal.com.br/atos/conims>



CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026-PROCESSO Nº 15/2026

O CIRUSPAR torna público que no dia 16 de julho de 2026, às 08 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor por item" e "menor valor por grupo". Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e demais itens de infraestrutura destinados às bases descentralizadas, Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa do CIRUSPAR – SAMU Sudoeste do Paraná. A partir das 08 horas do dia 16/07/2026 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASGOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está presente em [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br) – Informações: (46) 3272-1220. E-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br), Pato Branco, 02 de julho de 2026. Douglas Passos Mayer – Pregoeiro do CIRUSPAR.

## Prefeitura de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR  
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

DATA: 15/04/26

ABERTURA: 06/05/26

INÍCIO DA DISPUTA: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 033/2026, de 01 de julho de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 DE 10/02/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado 001/2026;

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

| Nº ordem | Nome                       | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|----------------------------|---------------|--------------|
| 1        | TAMIRES CRISTINA DA SILVA  | 1ª            | 130226       |
| 2        | RHAYANE KIARA DA CRUZ      | 2ª            | 132326       |
| 3        | FABIANE DOS SANTOS ZANTUTE | 3ª            | 99926        |

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 02 (dois) de julho de 2026, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, São Pezão Mezzomo, S/N, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001 de 11/02/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificações.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão-PR, se encontra na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

## Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público que às 09 horas do dia 17 de julho de 2026, na plataforma do Compras Governamentais, endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

| OBJETO                                         | QUANTIDADE     | VALOR TOTAL      | PRAZO    |
|------------------------------------------------|----------------|------------------|----------|
| Fornecimento e instalação de luminárias de LED | 3.613 unidades | R\$ 3.733.293,72 | 180 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Dois Vizinhos endereço: <https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes> e na plataforma do Compras Governamentais, endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Dois Vizinhos, 30 de junho de 2026

Luis Carlos Turatto  
Prefeito

PUBLIQUE EM JORNAL DE

# Grande circulação

PUBLIQUE NO

# Jornal de Beltrão

Entre em contato pelo whatsapp: (46) 3520-4000

